



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 486/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21/10/2004

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Unidades Administrativas - R\$ 457.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições às diversas unidades administrativas municipais e fazer face às despesas de pessoal civil encargos sociais.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento de metas ou aumento de gastos com pessoal, comportando tais despesas dentro da previsão inicial e dos limites impostos pela LC 101/2000.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários cujas metas já foram alcançadas ou serão atingidas por outros meios, sem que isso comprometa os planos de governo já aprovados e em andamento.

Assim, por tratar-se de recurso para fazer face a despesas com folha de pagamentos esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 21 de Outubro de 2004

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
 CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten notes:
 Câmara Municipal de Mariana
 Processo Sub No 10104
 Em 09/10/04
 Valéria Carne

PROJETO DE LEI Nº 412 /2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos	
10.122.1000.2.064-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	2.000,00
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa Saúde da Família	
10.122.1003.2.070-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	40.000,00
10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....	2.000,00
Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS	
10.301.1003.2.118-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	15.000,00
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
08.122.0801.2.057-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	10.000,00
08.122.0801.2.058-339004-10- Contratação por Tempo Determinado.....	4.000,00
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Apoio ao Conselho Tutelar	
08.243.0803.2.060-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	2.000,00
08.243.0803.2.060-319013-10-Obrigações Patronais.....	500,00
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	
08.244.0802.2.062-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	40.000,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Operacionalização da Política Habitacional	
08.244.0802.2.063-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular	
12.361.1202.2.088-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....	150.000,00
12.361.1202.2.088-319011-FUNDEF-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	80.000,00
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.086-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	80.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
04.122.0402.2.009-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
TOTAL GERAL.....	457.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
 Em 09/ Outubro 2004
 Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos.....	4.000,00
04.122.0401.2.004-339014-10- Diárias.....	
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2.006-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00
Serviço de Comunicação Social	
04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00
Homenagens, Recepções, Festividades	
04.122.0401.2.011-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	
Projetos Monumenta – BID	
04.122.0402.1.037-449051-10- Obras e Instalações.....	7.000,00
Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
04.122.0402.2.015-339030-10- Material de Consumo.....	3.800,00
Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal	
04.122.0402.0.002-339030-10 – Material de Consumo.....	2.000,00
Manutenção, Conservação de Repetidores de TV	
04.722.0402.2.053-339030-10 – Material de Consumo.....	8.000,00
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.452.1502.2.051-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	4.000,00
Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública	
15.451.1501.1.021-449051-10- Obras e Instalações.....	2.000,00
Manutenção de Bens Públicos – Cemitérios e Velórios	
15.452.1501.2.102-339030-10- Material de Consumo.....	3.000,00
020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
Construção e Ampliação de Rede de Água Potável	
17.512.1701.1.027-449051-10- Obras e Instalações.....	2.000,00
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
04.123.0405.2.045-339030-10- Material de Consumo.....	1.500,00
Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999-999999-10- Reserva de Contingência.....	300.000,00
020602 – DIRETORIA DA RECEITA	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.123.0405.2.115-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
04.123.0405.2.115-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....	957,00
020603 – DIRETORIA DO TESOURO	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.123.0405.2.042-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
10.122.1000.2.066-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos	
10.122.1003.2.068-339014-10- Diárias.....	800,00
10.122.1003.2.068-449052-10- Equipamentos e Materiais Permanente.....	890,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 29 de Outubro de 2004
Presidente: 
Secretário: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Manutenção das Atividades da Secretaria 08.122.0801.2.058-339030-10- Material de Consumo.....	2.000,00
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Apoio à Criança e ao Adolescente 08.243.0803.2.059-339030-10- Material de Consumo.....	2.500,00
Apoio ao Conselho Tutelar 08.243.0803.2.061-339030-10- Material de Consumo.....	3.000,00
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Construção de Creches 08.244.0802.1.019-449051-10- Obras e Instalações.....	730,00
Construção de Unidades de Reforço Alimentar 08.244.0802.1.036-449051-10- Obras e Instalações.....	200,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Construção de Casas Populares 08.244.0802.1.030-449051-10- Obras e Instalações.....	5.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF 12.361.1211.2.092-339030-FUNDEF – Material de Consumo.....	39.000,00
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular 12.361.1202.2.089-339030-FUNDEF- Material de Consumo.....	30.000,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio Tele-Salas 12.362.1203.2.094-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio 12.363.1206.2.095-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
Manutenção das Atividades com a Educação Pré-escolar 12.365.1215.2.096-339030-10- Material de Consumo.....	2.700,00
Manutenção das Atividades com a Educação Especializada 12.367.1207.2.097-449052-10- Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO Convênio da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais 04.122.0402.0.027-335041-10- Contribuições.....	4.000,00
021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO Música com Classe – Bandas e Grupos Folclóricos 13.392.1301.0.017-335043-10- Subvenções Sociais.....	1.800,00
Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas 13.392.1301.2.099-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
13.392.1301.2.099-339031-10- Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e Outros.....	3.000,00
Apoio e Promoção de Atividades Turísticas 23.695.2302.2.109-339030-10- Material de Consumo.....	2.000,00
23.695.2302.2.109-339031-10- Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e Outros.....	2.500,00
021002 – DIRETORIA DE DESPORTO Manutenção das Atividades da Diretoria 27.812.2701.2.111-339030-10- Material de Consumo.....	1.123,00
TOTAL GERAL.....	457.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 28 de Outubro de 2004
Presidente
Secretário